



## VACÂNCIAS

NOME	CARGO EFETIVO	VACÂNCIAS	
		ATO/ PORTARIA Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO
ALEX PEREZ THIMOTEO	Agente Técnico – Jurídico	102/2014/PGJ	16/04/14
JOYCE RABELO COELHO	Agente Técnico – Jurídico	100/2014/PGJ	16/04/14
MAURO DUARTE ARAUJO	Agente Técnico – Jurídico	099/2014/PGJ	16/04/14
POLIANA CRISTINA COSTA M SOUZA	Agente Técnico – Jurídico	101/2014/PGJ	16/04/14
FABIANO ROSAS NASCIMENTO	Agente de Apoio Administrativo	103/2014/PGJ	16/04/14
GRACE LOUISA SOUZA JARDIM	Agente de Apoio Administrativo	105/2014/PGJ	16/04/14
ROGER SHIGUEMICHI GANDRA MAKIMOTO	Agente de Apoio Administrativo	104/2014/PGJ	16/04/14

Obs.: Conforme o “Manual do Portal da Transparência do Ministério Público”, 2ª ed., elaborado pelo Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência junto ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o termo “vacância” ocorre quando o cargo for declarado vago por qualquer motivo (exoneração, aposentadoria, falecimento, posse em outro cargo público inacumulável, etc.). Todavia, ressalta-se que no âmbito estadual, **não** existe previsão legal do instituto da VACÂNCIA, propriamente dita, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986).

Fonte: Divisão de Recursos Humanos

Data da última atualização: 07 de maio de 2014.



**FUNDAMENTO LEGAL:** Resolução CNMP nº 86/2012, art 5º, inciso III, alínea “j”.